

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 099542

1 – OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo de Referência o processo de licitação, de Registro de Preço para **AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIOS**, através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para equipar laboratórios e salas de aula dos novos blocos da educação do Sesc Piedade, Santo Amaro, Sesc Casa Amarela e Sesc Petrolina. Dos Projetos Especiais (Sesc Lab e NAPS), que serão implantados nos Sesc Ler de Araripina, Belo Jardim, Bodocó, Buíque e Surubim, do Departamento Regional em Pernambuco, conforme especificações técnicas e quantitativos dos produtos, constantes no item 3 deste Termo de Referência.

1.2 – O prazo de validade desse REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados se mantenham vantajosos.

2 – JUSTIFICATIVA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 – A elaboração do presente Termo de Referência tem como objetivo equipar laboratórios e salas de aula dos novos blocos da educação do Sesc Piedade, Santo Amaro, Sesc Casa Amarela e Sesc Petrolina. Tem ainda por objetivo equipar os espaços dos Projetos Especiais (Sesc Lab e NAPS), que serão implantados nas Unidade de Araripina, Belo Jardim, Bodocó, Buíque e Surubim, do Departamento Regional em Pernambuco. O novo bloco da educação do Sesc Piedade está em processo de construção, com previsão de entrega em agosto de 2024, os demais blocos possuem a previsão de entrega em 2025 e os projetos – Sesc Lab e Núcleo de Atendimento Psicossocial (NAPS) que serão implementados nos Sesc Ler de Araripina, Belo Jardim, Bodocó, Buíque e Surubim, deverão ser montados até o segundo semestre de 2024;

2.2 – Os mobiliários atualmente existentes não atendem aos espaços, às demandas das equipes de trabalho e aos novos serviços que serão oferecidos dentro dos Programas Educação.

2.3 – O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO, POR ITEM**, sendo que na obtenção da proposta mais vantajosa, o julgamento far-se-á vinculado ao atendimento das exigências contidas neste Termo de Referência.

3 – PLANILHA DE ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

3.1 – Os mobiliários deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, conforme especificações, condições e detalhes descritos/indicados neste Termo de Referência e na tabela abaixo:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
01	<p><u>CADEIRA ALTA SEM BRAÇO</u></p> <p>Cadeira sem braço em estrutura monobloco, com assento e encosto vazado e formato cônico. Fabricado pelo processo de injeção a gás do material polipropileno fiberglass reciclável com tratamento anti-UV. A empresa deve apresentar catálogo de cores com pelo menos 6 cores. Pés com ponteira antiderrapante. Dimensões totais: 490 x 520 x 1010mm (+- 80mm) (L x P x A); Garantia mínima de um ano.</p>	400 UND	
02	<p><u>BANCO DE MADEIRA COM ENCOSTO BILATERAL</u></p> <p>Assento bilateral e encosto: Em tábuas de madeira de reflorestamento tipo jatobá (com certificação expedido pelo IBAMA) com aplicação de verniz acetinado no assento tabuas em cada encosto, com no mínimo 32 mm de espessura, e um afastamento de mínimo de 5mm entre si, de forma a evitar o acúmulo de umidade. Estrutura: em chapa de aço SAE 1020 com ¼” de espessura com jateamento por granalha de aço para limpeza e texturização, zincagem por arco elétrico, além de acabamento em pintura a pó eletrostática, pés de mesmo material em secção circular para fixação no piso. Parafusos de união dos componentes em aço inox. Fixação ao pavimento: através de parafusos com buchas ou chumbadores 8 mm. Dimensões: Largura = 2990 mm Profundidade = 564 mm Altura assento/chão = 416 mm Altura encosto/chão = 773 mm Garantia mínima de um ano.</p>	120 UND	
03	<p><u>FLOREIRA EM CONCRETO</u></p> <p>Floreira em concreto natural auto densável com adição de agregados finos reforçado por fibra, em formato cilíndrico, com aplicação de resina acrílica à base de água para impermeabilização da estrutura. Dimensões totais: Ø500 x 430mm (L x A) Garantia mínima de um ano.</p>	100 UND	

3.2 – Será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente igual ou superior, individualmente: a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia e/ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado – conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações do item, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados.

3.3 – Todos os mobiliários deverão atender às normas técnicas e estarem cobertos pela garantia.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

3.4 – As quantidades previstas são meramente estimadas, não ficando o SESC/PE vinculado a contratar os mesmos em sua totalidade e/ou preços registrados.

3.5 – Sendo Registro de Preços, o SESC/DR-PE não se obriga a adquirir o objeto deste Termo de Referência, podendo realizar contratação com terceiros, sempre que se mostre mais vantajoso para a Entidade.

4 – VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 – As propostas deverão ter validade mínima de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento das mesmas.

5 – FORMAS DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado, preferencialmente, através do pagamento de boleto bancário emitido pelo FORNECEDOR ou por meio de depósito na conta corrente da empresa, em no máximo 30 (trinta) dias à aceitação dos serviços em nota fiscal. Fica vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

6 – PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – O fornecimento, a entrega total dos produtos e montagem/fixação/instalação do mobiliário, conforme for o caso, não deverá ser superior a 30 (trinta) dias corridos após emissão do Pedido de Compra, conforme os procedimentos discriminados abaixo:

6.1.1 – Recebimento provisório, para teste de conformidade e verificação das especificações.

6.1.2 – Recebimento definitivo, em até 10 (dez) dias corridos após a conferência, verificação das especificações, qualidade e conformidade dos mobiliários entregues/montados/fixados/instalados, conforme for o caso, com a proposta apresentada, bem como as informações constantes no item 3 deste Termo de Referência.

6.1.3 – A entrega e montagem/fixação/instalação dos mobiliários, conforme for o caso, deverão ser feitos nos locais indicados no item 7, deste Termo de Referência, devendo estar acondicionados em embalagens adequadas e protegidas para evitar possíveis avarias nos produtos.

6.1.4 – O transporte, carga e a descarga, montagem/instalação/fixação dos produtos, conforme for o caso, ocorrerão por conta do FORNECEDOR, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao GERENCIADOR.

7 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM/FIXAÇÃO/INSTALAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS

7.1 – A entrega, montagem e fixação dos mobiliários são de responsabilidade do licitante e deverá ser feita nos seguintes endereços:



**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 048/2024 –
REGISTRO DE PREÇOS**

Licitação número 1045572 (www.licitacoes-e.com.br)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SESC LER ARARIPINA

Endereço: Rua Euclides Severo Alves, 81, Araripina/PE.

CEP: 56.280-000

SESC ARCOVERDE

Endereço: Rua Capitão Arlindo Pacheco, nº 364, Centro, Arcoverde/PE.

CEP: 56.512-600

SESC LER BELO JARDIM

Endereço: Rua Pedro Leite Cavalcante, s/n, Cohab II, Belo Jardim/PE.

CEP: 55.152-655

SESC LER BODOCÓ

Endereço: Rua Luzia Couto Lóssio de Alencar, s/n, São Francisco, Bodocó/PE.

CEP: 56.220-000

SESC LER BUÍQUE

Endereço: Rua Projetada, s/n, Frei Damião, Buíque/PE.

CEP: 56.520-000

SESC CASA AMARELA

Endereço: Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 4490, Mangabeira, Recife/PE.

CEP: 52.110-130

SESC CARUARU

Endereço: Rua Rui Limeira Rosal, s/n, Petrópolis, Caruaru/PE.

CEP: 55.030-000

SESC GARANHUNS

Endereço: Rua Manoel Clemente, 136, Centro, Garanhuns/PE.

CEP: 55.293-040

SESC LER GOIANA

Endereço: Rua do Arame, s/n, Centro, Goiana/PE.

CEP: 55.900-000

SESC GUADALUPE

Endereço: Lote 1, quadra 174, Projeto Aver-o-mar, Distrito, Sirinhaém/PE.

CEP: 55.580-000

SESC PETROLINA

Endereço: Rua Dr. Pacífico da Luz, nº 618, Centro de Petrolina/PE.

CEP: 56.304-010

SESC PIEDADE

Endereço: Rua Goiana, s/n, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE.

CEP: 54.420-011



**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 048/2024 –
REGISTRO DE PREÇOS**

Licitação número 1045572 (www.licitacoes-e.com.br)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SESC SÃO LOURENÇO DA MATA

Endereço: Avenida das Pêras, 56, Tiúma, São Lourenço da Mata/PE.

CEP: 54.735-320

SESC SANTO AMARO

Endereço: Praça do Campo Santo, s/n, Santo Amaro, Recife/PE.

CEP: 50.100-210

SESC SERRA TALHADA

Endereço: Av. Vicente Inácio de Oliveira, s/n, Cachoeira, Serra Talhada/PE.

CEP: 56.906-000

SESC SURUBIM

Endereço: Rua Frei Ibiapina, s/n, São José, Surubim/PE.

CEP: 55.750-000

8 – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1 – Todos os mobiliários deverão atender às normas técnicas e estarem cobertos pela garantia. A garantia contra defeito de fabricação e montagem dos produtos deverá corresponder ao prazo de garantia estabelecido na descrição técnica de cada produto. O prazo de garantia só será contado a partir do primeiro dia útil sucessivo à data do recebimento em definitivo.

8.2 – Os serviços de assistência técnica serão executados em dias úteis, no horário das 8 horas às 17 horas.

8.3 – Por razões de segurança ou por conveniência da empresa vencedora, os serviços, quando solicitados, poderão ser executados à noite ou nos finais de semana e/ou feriados, sem que isso implique em qualquer ônus adicional para a Sesc/DR-PE.

8.4 – Em caso de solicitação de manutenção corretiva dentro do prazo de garantia do mobiliário, a mesma deve ser feita no local da entrega definitiva, conforme consta no item 7.

8.5 – Durante o prazo da garantia, ocorrendo defeitos de fabricação que comprometam a segurança dos usuários e a funcionalidade dos mobiliários, e que não possam ser corrigidos a contento pela empresa vencedora, o prazo para reposição do mobiliário será de até 15 (quinze) dias corridos.

8.6 – As despesas referentes à retirada e envio dos produtos para manutenção corretiva deverão ocorrer por conta da empresa vencedora;

8.7 – A reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito, durante o prazo de garantia, será realizada sem custo ao Sesc/DR-PE.

9 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 – Fornecer, montar, instalar e fixar os mobiliários, conforme for o caso, no prazo máximo

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

de até 30 (trinta) dias corridos, após emissão do Pedido de Compra, nos endereços das Unidades do Sesc/DR-PE indicadas no item 7 deste Termo de Referência.

9.2 – Entregar os mobiliários em conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

9.3 – Substituir o mobiliário que apresentar defeito durante o prazo de garantia, ou se for entregue em desconformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, ou que apresente avarias/defeitos de fabricação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sem que isso implique em nenhum ônus adicionado a ser solicitado posteriormente ao SESC-PE.

9.4 – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

9.5 – A montagem, instalação e fixação dos mobiliários, conforme for o caso, e/ou instalação, conforme for o caso, todos os custos diretos e indiretos, para a perfeita execução/fornecimento do objeto licitado, serão de responsabilidade do FORNECEDOR.

9.6 – Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao GERENCIADOR ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que estiver sujeita.

9.7 – Qualquer atraso na entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência, será de inteira responsabilidade de o FORNECEDOR arcar com as despesas necessárias.

9.8 – Será de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR a contratação do pessoal para a completa realização do objeto deste Termo de Referência, conforme as especificações descritas na CLÁUSULA TERCEIRA deste Termo de Referência.

9.9 – O FORNECEDOR ficará ainda responsável pelos encargos trabalhistas, judiciais, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência, inclusive no caso de demanda judiciária.

9.10 – O FORNECEDOR assumirá total responsabilidade pelo fornecimento, entrega e qualidade dos produtos, de acordo com as normas, especificações e demais documentos fornecidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do emprego desses produtos, causados ao GERENCIADOR ou a terceiros, isentando, desde já, o GERENCIADOR, de todas e quaisquer reclamações.

9.11 - Operar com empregados próprios, que não terão qualquer vínculo empregatício com o GERENCIADOR, tendo em vista que o presente contrato de prestação de serviços é de natureza jurídica cível, no entanto, inexistirá responsabilidade subsidiária do FORNECEDOR.

9.12 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal e Estadual) e da Legislação Trabalhista e Previdenciária vigentes.

9.13 – Cumprir fielmente com as obrigações assumidas, de forma que o produto seja

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

fornecido com esmero e perfeição, sendo entregue no prazo estabelecido na Ata ou no Pedido de Compra.

9.14 – A CONTRATADA deverá garantir a troca de produto defeituoso, conforme o prazo de garantia do fabricante, estabelecido na descrição técnica de cada produto, conforme informado no item 9.3 desse Termo de Referência. Deverá também dar garantia total contra defeitos de fabricação por todo o período de vigência da ATA, comprometendo-se a substituir produtos que forem entregues com defeitos.

9.15 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, devendo comunicar ao GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

10 – OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

10.1 – Promover os pagamentos dentro dos prazos constantes neste Termo de Referência, desde que o FORNECEDOR mantenha todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme o subitem 9.15 deste Termo de Referência.

10.2 – Comunicar imediatamente ao FORNECEDOR qualquer desvio de qualidade técnica ou de conteúdo ético dos serviços prestados, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, os ajustes necessários.

10.3 – Receber provisoriamente o(s) mobiliário(s), disponibilizando local, data e horário.

10.4 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

10.5 – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados, autorizando o acesso ao FORNECEDOR, em horários compatíveis com o horário de expediente, para efetuar a entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência.

10.6 – Comunicar imediatamente ao FORNECEDOR qualquer desvio de qualidade técnica dos produtos, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, as substituições necessárias.

10.7 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação do item fornecido pelo FORNECEDOR.

10.8 – Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR.

11 – ANÁLISE DO PRODUTO

11.1 – As empresas DEVERÃO apresentar, junto com a proposta comercial, para cada item arrematado: **CATÁLOGO INDIVIDUAL, PORTFÓLIOS, PROSPECTOS, DESENHO**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TÉCNICO, FICHA TÉCNICA, MANUAIS TÉCNICOS, FOLHETO/FOLDER, BOLETINS OU QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO GERADA PELO(S) FABRICANTE(S) DOS MOBILIÁRIOS, em língua portuguesa, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos produtos ofertados, com informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas solicitadas no ANEXO I deste edital.

12 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 – Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestado(s), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado apresentado deverá ser em papel timbrado do órgão ou empresa, inclusive constando o nome, o cargo e a assinatura do responsável pelo emitente, devendo informar ainda se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade do produto ofertado.

12.1.1 – O SESC/PE se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem anterior.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – O objeto do presente Termo de Referência deverá estar de acordo com a legislação vigente, devendo estar inclusos na proposta apresentada pela licitante, todos os custos e despesas, inclusive os de transporte, carga/descarga dos mobiliários nos locais de entrega previsto neste Termo de Referência, instalação, montagem, fixação, se for o caso, impostos e quaisquer outros custos.

13.2 – Nenhuma licitante poderá se valer da alegação de desconhecimento do serviço para não cumprir o disposto neste termo, bem como apresentar dúvidas futuras após o término do processo licitatório.

14 – DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 – Será responsável pela elaboração deste Termo de Referência: Ana Maria Freire Silva e Emanuely Arco Iris Silva.